



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N°

Adicione-se à Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/2010, uma nova Estratégia, com a seguinte redação:

Meta 19: (...)

(...)

Estratégia 19.) Implementar a eleição direta para diretores nas instituições da Educação Básica e de reitores nas instituições de Ensino Superior.

Sala das Comissões, ____ de ____ de ____.

ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal – PT/RJ